

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2779 – PÁG. 1 – SEGUNDA-FEIRA – 24 – 11 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº614/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **JOÃO PAULO LOPES DA SILVA, MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, estatutário efetivo, matrícula nº.: 359, CPF: XXX.218.089-XX, a concessão de **ADIANTAMENTO DE DESPESAS** no valor unitário de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para custeio de combustível em viagem até o município de **ÁGUA BOA-MT**. Com saída no dia 24/11/2025 às 12:00h e estimativa de retorno no dia 26/11/2025 às 23:00h. Tendo como finalidade transportar o paciente menor **JULIO CORREIA** do Hospital Regional de Água boa, onde o mesmo está internado, até o município de Sabáudia. Meio de transporte **FORD/TRANSIT** – Placa: **TBW-3E19**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 24 de novembro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2779 – PÁG. 2 – SEGUNDA-FEIRA – 24 – 11 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO Nº 381/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal de nº 867/2024 de 05 de dezembro de 2024, conforme Art. 5º, § 3º – Não serão computados para fins do disposto neste artigo às suplementações de dotações com recursos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação que por ventura venham a ocorrer no Exercício de 2025 e o Superávit Financeiro do Exercício Anterior; § 5º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos; § 6º- Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar por Decreto, não sendo computado para fins do limite de que trata o Artigo 4º, o saldo de um Projeto/Atividade para outro

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 200.004,01 (Duzentos mil, quatro reais e um centavos)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

1 - Suplementação			
2.026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS			
490 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES		20.000,00
2.017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TRANSPORTE ESCOLAR			
353 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		10.000,00
2.020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)			
379 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		11.000,00
2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA			
326 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		10.000,00
2.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO			
428 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES		10.000,00
2.018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
359 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS		5.000,00
2.020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)			
375 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS		5.000,00
.049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			
474 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES		2.000,00
2.017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TRANSPORTE ESCOLAR			
355 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	00542.01038.02.01.00.00.1.542.1070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT		47.180,28
355 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	0543.01040.02.01.00.00.1.543.1070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR		79.823,73
Soma Suplementação			200.004,01

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2779 – PÁG. 3 – SEGUNDA-FEIRA – 24 – 11 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos de **R\$ 200.004,01 (Duzentos mil, quatro reais e um centavo)**, sendo **I - ANULAÇÃO** o valor de **R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais)**; e **II EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** o valor de **R\$ 137.004,01 (Cento e trinta e sete mil, quatro reais e um centavo)**.

1 - Anulação		
2.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
370 - 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	11.000,00
2.027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
161 - 3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	20.000,00
2.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
370 - 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	10.000,00
2.049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		
471 - 3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	5.999,00
2.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO		
433 - 3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	4.001,00
2.018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
362 - 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS	5.000,00
2.020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)		
379 - 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS	5.000,00
2.049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		
473 - 3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	2.000,00
Soma Anulação		63.000,00
III - Excesso de Arrecadação		
FONTE DE RECURSO/FONTE TCE	DESCRIÇÃO	
107	0107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	10.000,00
542	00542.01038.02.01.00.00.1.542.1070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	47.180,28
543	0543.01040.02.01.00.00.1.543.1070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR	79.823,73
Soma Excesso Arrecadação		137.004,01
Soma Total		200.004,01

Art. 3º. Este decreto foi publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2779 – PÁG. 4 – SEGUNDA-FEIRA – 24 – 11 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO Nº 386/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal de nº 867/2024 de 05 de dezembro de 2024, conforme Art. 5º, § 5º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos; § 6º- Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar por Decreto, não sendo computado para fins do limite de que trata o Artigo 4º, o saldo de um Projeto/Atividade para outro

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 76.740,00 (Setenta e seis mil, setecentos e quarenta reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

1 - Suplementação		
2.027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
157 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM	5.200,00
2.070 - EFETIVAR ATIVIDADES CORRELACIONADAS AO CONTROLE DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL		
13 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	300,00
17 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	1.640,00
2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
329 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS	7.000,00
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL		
600 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	3.150,00
606 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	1.600,00
2.016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
351 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	24.225,00
2.026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS		
493 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	13.500,00
2.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
367 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CO	10.125,00
2.027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
158 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A	10.000,00
Soma Suplementação		76.740,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos de **R\$ 76.740,00 (Setenta e seis mil, setecentos e quarenta reais)**, sendo I - **ANULAÇÃO** o valor de **R\$ 76.740,00 (Setenta e seis mil, setecentos e quarenta reais)**.

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2779 – PÁG. 5 – SEGUNDA-FEIRA – 24 – 11 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

1 - Anulação		
2.037 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
98 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM	5.200,00
2.078 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SUPERVISÃO DE OBRAS		
47 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	300,00
2.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
370 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	0104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS	7.000,00
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL		
601 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	2.960,00
602 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	990,00
604 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	610,00
603 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	190,00
2.085 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO		
134 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	7.930,00
135 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	2.837,00
136 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	999,00
137 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	8.815,00
138 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	2.495,00
139 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	1.149,00
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL		
151 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	1.640,00
2.090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUMPED		
504 - 3.1.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	13.500,00
0.001 - ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA INTERNA		
62 - 3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	10.125,00
2.027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
162 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A	10.000,00
Soma Anulação		76.740,00
Soma Total		76.740,00

Art. 3º. Este decreto foi publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2779 – PÁG. 6 – SEGUNDA-FEIRA – 24 – 11 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO Nº 392/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal de nº 867/2024 de 05 de dezembro de 2024, conforme Art. 5º; § 5º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos; § 6º- Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar por Decreto, não sendo computado para fins do limite de que trata o Artigo 4º, o saldo de um Projeto/Atividade para outro; § 7º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que tratam o artigo anterior, as suplementações nas despesas com pessoal.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 601.638,00 (Seiscentos e um mil, seiscentos e trinta e oito reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

1 - Suplementação			
2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA			
549 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES		1.000,00
2.064 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E OBRAS			
525 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES		200,00
2.062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERENCIA DE ESPORTES.			
398 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES		11.900,00
2.027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
158 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM		10.000,00
2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA			
329 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS		7.000,00
2.070 - EFETIVAR ATIVIDADES CORRELACIONADAS AO CONTROLE DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL			
10 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES		4.000,00
2.072 - MANTER ATIVIDADES CORRELACIONADAS A SERVIÇOS DE PROTOCOLO E ARQUIVO			
28 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES		1.700,00
29 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES		400,00
2.069 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONCERNENTES AO SETOR DE CONTABILIDADE			
53 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES		6.000,00
2.066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE FINANÇAS.			
77 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES		1.300,00
2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECÇÃO DE TRIBUTAÇÃO			
87 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES		7.000,00
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL			
147 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES		6.500,00
2.082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA AMBIENTAL			

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2779 – PÁG. 7 – SEGUNDA-FEIRA – 24 – 11 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

285 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	500,00
2.056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE		
289 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	7.000,00
2.063 - MANUTENÇÃO DA POLÍTICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
314 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	2.100,00
2.062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERENCIA DE ESPORTES.		
390 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	1.700,00
391 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	2.600,00
2.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO		
425 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	2.700,00
426 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	4.000,00
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
528 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	4.000,00
529 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	1.600,00
2.064 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E OBRAS		
517 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	5.000,00
2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA		
539 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	1.900,00
2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA		
559 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	4.960,00
2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO		
1 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	15.500,00
2.043 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS PRÓPRIOS		
228 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM	451.078,00
229 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM	40.000,00
Soma Suplementação		601.638,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos de **R\$ 601.638,00 (Seiscentos e um mil, seiscentos e trinta e oito reais), sendo I - ANULAÇÃO o valor de R\$ 601.638,00 (Seiscentos e um mil, seiscentos e trinta e oito reais).**

1 - Anulação		
2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA		
544 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	1.000,00
2.064 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E OBRAS		
22 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	200,00
2.052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERENCIA DE ESPORTES.		
404 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	5.264,00

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2779 – PÁG. 8 – SEGUNDA-FEIRA – 24 – 11 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

405 - 3.3.90.31.00.00.00.00 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	5.264,00
408 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	1.372,00
2.027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
161 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRE	10.000,00
2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
330 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS	7.000,00
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL		
146 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRE	10.500,00
2.072 - MANUTER ATIVIDADES CORRELACIONADAS A SERVIÇOS DE PROTOCOLO E ARQUIVO		
35 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRE	4.000,00
2.066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE FINANÇAS.		
79 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRE	3.050,00
80 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRE	4.634,00
81 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRE	3.158,00
82 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRE	3.158,00
83 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRE	300,00
2.082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA AMBIENTAL		
288 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	7.500,00
2.063 - MANUTENÇÃO DA POLÍTICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
317 - 3.3.90.31.00.00.00.00 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	2.100,00
2.053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E ASSISTÊNCIA AO ESPORTE AMADOR		
406 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	4.300,00
2.090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUMPED		
508 - 3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MI	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	6.700,00
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
538 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	5.600,00
533 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	3.158,00
534 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	1.842,00
2.078 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SUPERVISÃO DE OBRAS		
47 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	4.960,00
2.080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE LICITAÇÕES		
129 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	15.500,00
2.037 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
196 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM	15.000,00
197 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM	15.000,00

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2779 – PÁG. 9 – SEGUNDA-FEIRA – 24 – 11 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

2.030 - FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL		
169 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM	10.000,00
2.028 - FORTALECIMENTO DA LINHA DE ATENÇÃO MATERNO INFANTIL		
166 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM	5.264,00
167 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM	5.264,00
168 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM	5.264,00
2.030 - FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL		
169 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM	10.520,00
170 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM	5.264,00
171 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM	10.520,00
2.043 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS PRÓPRIOS		
231 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	60.000,00
235 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	90.000,00
236 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM	52.640,00
237 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM	5.264,00
2.037 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
199 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM	15.660,00
200 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM	14.068,00
202 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM	10.340,00
203 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM	3.080,00
2.044 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
239 - 3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚB	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM	157.930,00
Soma Anulação		601.638,00

Art. 3º. Este decreto foi publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2779 – PÁG. 10 – SEGUNDA-FEIRA – 24 – 11 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

AVISO DE ERRATA

Na data de 19/10/2025 foi veiculado no Diário Oficial do Município de Sabáudia, Edição nº 2778, pagina 01, e no dia 20/11/2025 no jornal Tribuna do Norte na página B4, Edição nº 10.147 as Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Eletrônico nº 033/2025**, cujo o objeto é: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”**, e houve erro de digitação, portanto:

ONDE SE LÊ:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2025

LEIA-SE:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2025

Por se tratar de um erro sanável, as demais informações contidas no referido Aviso, permanecem inalteradas e vigentes desde a data de sua publicação.

Sabáudia/PR, 24 de novembro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2779 – PÁG. 11 – SEGUNDA-FEIRA – 24 – 11 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO Nº397/2025

“Dispõe sobre a unificação de áreas urbanas no Município de Sabáudia e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, **EDSON HUGO MANUEIRA** no uso de suas atribuições legais,

DECRETO:

Art. 1º Fica autorizada a unificação dos seguintes lotes, que passarão a constituir um único imóvel:

I – Lote nº 152/152-A-1, com área de 82.599,75 m², registrado sob a matrícula nº 25.960;

II – Lote nº 153/154-1/153/154-1/C-2/2, com área de 20.782,00 m², registrado sob a matrícula nº 18.217, do 1º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis.

Parágrafo único. A unificação dos imóveis descritos neste artigo resultará na formação do Lote nº 152/152-A-1/153/154-1/153/154-1/C-2/2, com área total de 103.381,75 m², devendo ser atualizado no cadastro municipal e utilizado para todos os fins legais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 24 dias do mês de novembro do ano de 2025.

Assinado digitalmente por EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil, RFB, OU=RFB e
CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=
3077881000112, O=Presencial, CN=
EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.24 09:23:53 -0300
Formato: PDF, Versão: 2.0.0

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2779 – PÁG. 12 – SEGUNDA-FEIRA – 24 – 11 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO N.º 398/2025

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, **EDSON HUGO MANUEIRA**, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º. Nomear, o servidor abaixo relacionado, para ocupar o respectivo Cargo de Provimento em Comissão em conformidade a Lei Municipal nº 884/2025, anexo III:

NOME	CPF	CARGO-SIMBOLO
KEILLA CRISTINA PRATES	**9.694.209**	CH. SEC. DE GESTÃO DE CONTRATOS – CC4

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 24 dias do mês de novembro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“SABÁUDIA, RICA, BELA E FELIZ”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2779 – PÁG. 13 – SEGUNDA-FEIRA – 24 – 11 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO Nº 399/2025

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a partir de 24 de novembro de 2025, a senhora abaixo relacionada para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2021 de 28/10/2021, homologado pelo Edital nº 14.001/2021 e 19.001/2021.

NOME	DOC DE IDENTIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
DAYSE AP PORTILHO BELANÇON	**8.915.839** SESP/PR SESP/PR	37º AMPLA CONCORRÊNCIA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 24 dias do mês de novembro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“SABÁUDIA, RICA, BELA E FELIZ”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2779 – PÁG. 14 – SEGUNDA-FEIRA – 24 – 11 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

ERRATA

Aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro do corrente ano veiculou junto ao **Diário Oficial do Município de Sabáudia** junto a **Edição 2736** páginas **1 (um) e 2 (dois)**, bem como na **Edição da Tribuna do Norte** em data de **19 de Setembro de 2025** paginas **B7**, o **Decreto de nº 300/2025** datado de **05 de setembro de 2025**, com divergências de digitação que assim demonstramos:

ONDE SE LE: 00918.01005.03.05.01.01.1.701.0000 Termo Convênio nº 754_2025-SECID - AQUISIÇÃO DE TRÊS VEÍCULOS SEDAN;

LEIA-SE: 00926.01005.03.05.01.01.1.701.0000 Termo Convênio nº 754_2025-SECID - AQUISIÇÃO DE TRÊS VEÍCULOS SEDAN;

ONDE SE LE: 00919.01005.03.01.01.01.1.571.0000 Termo de Convênio SECID 649_2025 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA COBERTA. Vinculado

LEIA-SE: 00927. 01005.03.01.01.01.1.571.0000 Termo de Convênio SECID 649_2025 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA COBERTA. Vinculado

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2779 – PÁG. 15 – SEGUNDA-FEIRA – 24 – 11 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 082/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2023

CONTRATO: N.º 139/2023

DATA DE ASSINATURA: 23/11/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **GENTE SEGURADORA S/A**

CNPJ: 90.180.605/0001-02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SEGUROS, PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a renovação contratual de prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 23 de novembro de 2025 até 23 de novembro de 2026, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e CLÁUSULA SEXTA do contrato nº 139/2023.

PREÇO: Fica renovado o saldo do contrato na quantidade original do contrato, para o período de 12 (doze) meses, mantendo o valor total atual do contrato que é de R\$ 88.026,49 (oitenta e oito mil vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 19 de novembro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2779 – PÁG. 16 – SEGUNDA-FEIRA – 24 – 11 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 082/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2023

CONTRATO: N.º 140/2023

DATA DE ASSINATURA: 23/11/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **PORTO SEGUROS COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.**

CNPJ Nº: 61.198.164/0001-60

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SEGUROS, PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a renovação contratual de prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 23 de novembro de 2025 até 23 de novembro de 2026, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e CLÁUSULA SEXTA do contrato nº 139/2023.

PREÇO: Fica renovado o saldo do contrato na quantidade original do contrato, para o período de 12 (doze) meses, reajustando conforme negociação entre as partes, o que perfaz o valor R\$ 1.522,40 (um mil quinhentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 19 de novembro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2779 – PÁG. 17 – SEGUNDA-FEIRA – 24 – 11 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

LEI Nº 957/2025

“Ratifica a Alteração e Consolidação do Contrato de Consórcio Público firmado entre os Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense - CISMEL-NCP.”

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos termos do art. 12-A da Lei n. 11.107/2005, ficam ratificadas e consolidadas as alterações do Contrato de Consórcio Público firmado entre o Município de Sabáudia e o Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense - CISMEL-NCP, na forma aprovada pela Assembleia Geral realizada no dia 29 de agosto de 2025, por meio da Resolução n. 25/2025 de 01 de setembro de 2025, ficando autorizado o Chefe do Poder Executivo a assinar o instrumento contratual.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 24 dias do mês de novembro de 2025.

EDSON HUGO
MANUEIRA:035
37950977

Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Dados: 2025.11.24 14:46:58
-03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2779 – PÁG. 18 – SEGUNDA-FEIRA – 24 – 11 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

LEI Nº 958/2025

“Dispõe sobre a criação do Prêmio “Melhores do Esporte” e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e, eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Cria e institui no Calendário Oficial de Eventos Esportivos do Município de Sabáudia, o Prêmio “Melhores do Esporte”.

Art. 2º. A premiação que trata o artigo anterior acontecerá anualmente, contemplando os melhores atletas do Município de Sabáudia em cada modalidade esportiva, categoria e gênero masculino e feminino, no ano de sua premiação.

Art. 3º. Os premiados deverão ser unicamente atletas que competem pelo Município de Sabáudia.

Art. 4º. A premiação será realizada conforme os critérios e regulamento elaborados pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.

Parágrafo Único. A premiação e programação, bem como a definição das modalidades a serem premiadas ficarão a critério da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.

Art. 5º. O Prêmio “Melhores do Esporte” deve reconhecer e incentivar os atletas municipais que representam o nome do Município de Sabáudia em âmbito regional, nacional.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de novembro de 2025.

EDSON HUGO
MANUEIRA:035379
50977

Assinado de forma digital por
EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Dados: 2025.11.24 14:47:24
+03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2779 – PÁG. 19 – SEGUNDA-FEIRA – 24 – 11 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº616/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder a servidora **GISELE DIAS PICOLO, ENFERMEIRA**, estatutário efetivo, matrícula nº421, CPF: XXX.481.039-XX, a concessão de **3 (TRÊS) DIÁRIAS** de pernoite no valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais), para custeio de viagem até o município de **ÁGUA BOA-MT**. Com saída no dia 24/11/2025 às 12:00h e estimativa de retorno no dia 26/11/2025 às 23:00h. Tendo como finalidade transportar o paciente menor **JULIO CORREIA** do Hospital Regional de Água boa, onde o mesmo está internado, até o município de Sabáudia. Meio de transporte **FORD/TRANSIT – Placa: TBW-3E19**.

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 24 de novembro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2779 – PÁG. 20 – SEGUNDA-FEIRA – 24 – 11 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº617/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **AUDINEI CARLOS CAVALLI**, estatutário efetivo, matrícula n.º: 845, CPF: XXX.214.289-XX, **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, a concessão de **3 (TRÊS) DIÁRIAS** de pernoite no valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais), para custeio de viagem até o município de **ÁGUA BOA-MT**. Com saída no dia 24/11/2025 às 12:00h e estimativa de retorno no dia 26/11/2025 às 23:00h. Tendo como finalidade transportar o paciente menor **JULIO CORREIA** do Hospital Regional de Água boa, onde o mesmo está internado, até o município de Sabáudia. Meio de transporte **FORD/TRANSIT** – Placa: **TBW-3E19**.

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 24 de novembro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2779 – PÁG. 21 – SEGUNDA-FEIRA – 24 – 11 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº618/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **JOÃO PAULO LOPES DA SILVA, MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, estatutário efetivo, matrícula nº.: 359, CPF: XXX.218.089-XX, a concessão de **3 (TRÊS) DIÁRIAS** de pernoite no valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais), para custeio de viagem até o município de **ÁGUA BOA-MT**. Com saída no dia 24/11/2025 às 12:00h e estimativa de retorno no dia 26/11/2025 às 23:00h. Tendo como finalidade transportar o paciente menor **JULIO CORREIA** do Hospital Regional de Água boa, onde o mesmo está internado, até o município de Sabáudia. Meio de transporte **FORD/TRANSIT – Placa: TBW-3E19**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 24 de novembro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2779 – PÁG. 22 – SEGUNDA-FEIRA – 24 – 11 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº620/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **GUSTAVO ELIAS MORGADO**, CPF: XXX.517.969-XX, matrícula nº963, estatutário efetivo no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, **2 (DUAS) DIÁRIAS** de alimentação, sendo uma no valor unitário de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), e uma no valor unitário de R\$80,00 (oitenta reais), para participar do evento **“AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA AUMENTO IMEDIATO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL”**, a ser realizado na cidade de **MARINGÁ – PR**, nos dias 04 e 05/12/2025, com saída no dia 04/12/2025 às 7:00h, e retorno previsto para o mesmo dia às 19:00h, e saída no dia 05/12/2025 às 7:00h, e retorno previsto para o mesmo dia às 13:30h.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia em 24 de novembro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2779 – PÁG. 23 – SEGUNDA-FEIRA – 24 – 11 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº615/2025

EDSON HUGO MANUEIRA, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 117 da 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 001/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos/atas administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais das Atas de Registro de Preços/Contratos referente ao Pregão Eletrônico 033/2025, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato:

Gestor: Alessandra Valério	RG/CPF: XXX.434,369-XX	Matrícula: 25601
		Cargo: Secretária de Saúde
Fiscal Titular: Jéssica Emanoele Naves da Silva	CPF: XXX.663.289-XX	Matrícula: 162
		Cargo: Auxiliar Administrativo
Fiscal Suplente: Vinicius Antônio Rodrigues	CPF: XXX.482.119-XX	Matrícula: 634
		Cargo: Enfermeiro
Processo Administrativo: nº 060/2025	Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 033/2025	
Objeto Licitado/ Contratado: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Contratado: ALF COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA, AMG HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, AMS COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA, ANDRELIS DISTRIBUIDORA LTDA, BIOLOG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA, BRAZMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CAMBÉ MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CAROL COMERCIAL - EIRELI – ME, CIRÚRGICA NOSSA SENHORA LTDA,CIRURGICA NOSSA SENHORA, CIRURGICA PRIME,CIRURGICA PARANÁ, CIRURGICA SANTA HELENA,CMH CENTRAL, COMEXÃO 5,DAC MOVEIS, DELTA SHOP, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOENG, DORAMEL LTDA, ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, FARMARIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, FARMATEX DO BRASIL S/A, FISIOLIFE SOLUCOES MÉDICAS E HOSPITALARES LTDA, HIGH COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA, INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA, INSTRULABOR LICITAÇÃO LTDA, INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, L & P LIFE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, LICITE SAÚDE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, LÍDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, MEDINGÁ COMERCIAL LTDA, MEDLIFE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, MEDMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, MEDVERSUS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, MIDAS PROMOÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, MKTEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, PAUHER TECHNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA – ME, PLENA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA		

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2779 – PÁG. 24 – SEGUNDA-FEIRA – 24 – 11 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

, TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA, TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, VITÓRIA LICITAÇÕES E COMÉRCIO EIRELI, YOU CARE SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA.

Valor total: R\$ 1.191.441,42 (um milhão cento e noventa e um mil quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos)

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais das Atas de Registro de Preços/Contratos, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente as Atas de Registro de Preços/Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se as Atas de Registro de Preços/Contratos atendem as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

III – exigir somente o que for previsto nas Atas de Registro de Preços/Contratos. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto Ata e Registro se Preços/Contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza as Atas de Registro de Preços/Contratos e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento das Atas de Registro de Preços/Contrato;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral das Atas de Registro de Preço/Contratos pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final das Atas de Registro de Preços/Contratos, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão das Atas de Registro de Preços/Contratos, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes das Atas de Registro de Preços/Contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após as Atas de Registro de Preços/Contratos prévios com a Contratada;

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2779 – PÁG. 25 – SEGUNDA-FEIRA – 24 – 11 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas as Atas de Registro de Preços/Contratos sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 24 de novembro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”